



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL N° 022/2011 - RETIFICAÇÃO	
Homologa Resultado – Edital 127/2010 – Economia/CCSA - Área: Microeconomia	01
02- EDITAL N° 025/2011	
Homologa Resultado – Edital 127/2010 - Núcleo de Tecnologia/CAA Área: Conteúdos Básicos de Engenharia Civil e Estruturas	01
03- EDITAL N° 026/2011	
Homologa Processo Seletivo Simplificado – Edital 16/2011.....	02
04- EDITAL N° 027/2011	
Homologa Processo Seletivo Simplificado – Edital 16/2011.....	03
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - CAA - RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – Mestrado – Retifica Cronograma	04
06- EDITAL N° 001/2011 - PROGEPE	
Seleção de Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFPE, Candidatos ao Programa Institucional de Auxílio À Graduação	05 - 11
07- PORTARIA DE PESSOAL	
Comissão - HC - N° 004/2011	12

**EDITAL Nº 22/2011
RETIFICAÇÃO**

No Anexo do Edital Nº 22, de 03/03/2011, publicado no DOU nº 45, de 04/03/2011, página 61;

ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREA(S)	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Economia/CCSA	Área: Microeconomia	1º Daví Ricardo Colaço Bezerra

LEIA-SE:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREA(S)	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Economia/CCSA	Área: Microeconomia	1º David Ricardo Colaço Bezerra 2º Monaliza de Oliveira Ferreira

Publicado no DOU nº 50, de 15.03.2011, seção 3, página 43.

EDITAL Nº 025, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, aberto mediante Edital nº 127, de 09.09.2010, publicado no D.O.U. nº 179, de 17.09.2010, Seção 3, páginas nº 87 a 90 retificado no D.O.U. nº 186, de 28.09.2010, e D.O.U. nº 189, de 01.10.2010, conforme abaixo discriminado: (Processo nºs 23076.035778/2010-31)

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREA(S)	Classe	Regime de Trabalho	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Núcleo de Tecnologia/CAA	Área: Conteúdos Básicos de Engenharia Civil e Estruturas	Assistente	DE	02	1º Raimundo Aprígio de Menezes Júnior 2º Roberto Evaristo de Oliveira Neto

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

Publicado no DOU nº 50, de 15.03.2011, seção 3, página 43.

EDITAL Nº 026, DE 15 DE MARÇO DE 2011.
HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 16, de 17/02/2011, publicado no D.O.U. nº 35, de 18/02/2011, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.012861/11-13).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Cirurgia/CCS	Anestesiologia	2	40	1º Ana Maria Menezes Caetano
	Cirurgia Ortopédica	2	40	1º Paulo Rogério Gomes de Lima
				2º Ricardo Barreto Monteiro dos Santos
				3º Ivan Márcio Guedes Ferreira de Lima
Métodos e Técnicas de Ensino/CE	Didática	2	40	1º Maria Cândida Sérgio
				2º Roberta Gulart dos Santos
				3º Margarete Maria da Silva
Psicologia/CFCH	Psicologia Hospitalar	1	40	1º Silvana de Fátima Lima Molina
				2º Juliana Maria Ferreira de Lucena
Antropologia e Museologia/CFCH	Museologia	1	40	1º Ana Cláudia de Araújo Santos
				2º Paula Andrade Coutinho
				3º Alexandre Oliveira Gomes
	Etnologia do Corpo e da Saúde	1	40	1º Greilson José de Lima
				2º Ana Cláudia Rodrigues da Silva
Núcleo de Formação Docente/CAA	Educação Infantil	1	40	1º Patrícia Gomes de Siqueira
				2º Débora Quetti Marques de Souza
Colégio de Aplicação/CE	Ciências Exatas/ Ciências e Biologia	1	20	1º Livia Christina Alves da Silva
				2º Maria Julia Dantas de Paula
				3º Tiago Bento de Oliveira
				4º Marta Cristina de Freitas da Silva
				5º Marcus Vinicius de Aragão Batista

ANA MARIA SANTOS CABRAL

Publicado no DOU nº 51, de 16.03.2011, seção 3, páginas 53 e 54.

EDITAL Nº 027, DE 16 DE MARÇO DE 2011.
HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 16, de 17/02/2011, publicado no D.O.U. nº 35, de 18/02/2011, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.013441/11-54).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Materno-Infantil/CCS	Puericultura	4	20	1º Isabel Cristina Cavalcanti da Silva
				2º Antônio Gonçalo Vasconcelos Neto
				3º Mihele Maria Dias da Costa Barros
				4º Carla Montenegro Dias
Engenharia MecânicaCTG	Materiais e Fabricação	1	20	1º Diniz Ramos de Lima Júnior
				2º Tiago de Souza Antonino
				3º Alcides Luiz dos Anjos Hora
MatemáticaCTG	Cálculo Diferencial e Integral 1, Cálculo Diferencial e Integral 2, Cálculo Diferencial e Integral 3 e Cálculo Diferencial e Integral 4	1	20	1º José Francisco Alves de Oliveira
				2º Eudes Naziazeno Galvão
				3º João Paulo Costalonga
Ciências Sociais/CFCH	Fundamentos de Sociologia e Meio Ambiente	1	40	1º Louise Claudino Maciel
				2º Veridiana Pereira P. Campos
				3º Camila Pimentel Lopes de Mello
Núcleo de Tecnologia/CAA	Estabilidade das Construções e Resistência dos Materiais	1	40	1º Douglas Mateus de Lima
				2º Sérgio José Priori Jovino Marques Filho
	Cálculo e Álgebra Linear	1	40	1º Pedro Pereira dos Santos
				2º Wellington Romero Serafim Freire
Núcleo de Biologia/CAV	Pedagogia	1	20	1º Silvânia Lúcia de Souza Borba
				2º Ana Paula Abrahamian de Souza
Núcleo de Enfermagem/CAV	Saúde Pública	2	20	1º Cíntia de Carvalho Silva
				2º Elaine Cristina Tôres Oliveira
				3º Bartolomeu José dos Santos Junior
				4º Flávia Carolina Ferreira Gomes
				5º Ivanildo Silva Júnior
				6º Fabiana Lucena Rocha
	Saúde Reprodutiva e Genero	2	20	1º Ellen Sandres do Nascimento
				2º Thaíse Torres de Albuquerque
				3º Alice Iana Tavares Leite
	Enfermagem em Saúde Mental	1	20	4º Conceição Hander de Lucena
				5º Maria Luísa Corrêa Muniz
	Orientação e Experimentação Pedagógica	1	40	1º Thyago da Costa Wanderley
2º Elisa Moura de Albuquerque Melo				
1º Elisangela Torres de Albuquerque				
2º Victor Gargiulo				
				3º Josinaldo Carlos de Lima Bernardo
				4º Wilma dos Santos Ferreira

ANA MARIA SANTOS CABRAL

Publicado no DOU nº 52, de 17.03.2011, seção 3, página 53.

CENTRO DE ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado por unanimidade em reunião do Colegiado, realizada em 31/01/2011)

EDITAL RETIFICADO

Retificação do cronograma da Seleção 2011 para o Corpo Discente do Programa de Pós-graduação em Educação do Centro Acadêmico do Agreste, exclusivamente da **data da Divulgação das inscrições homologadas** e **Etapa 1 – Avaliação dos Pré-projetos** (item 3.1), ficando mantidas as demais disposições do Edital.

3.1. Etapas e Cronograma da Seleção. A Seleção para o Mestrado constará de 5 (cinco) etapas que serão realizadas conforme o seguinte cronograma:

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATA/HORÁRIO
Inscrições	14 a 21 de fevereiro de 2011
Divulgação das inscrições homologadas	23 de fevereiro de 2011
Etapa 1 – Avaliação dos Pré-projetos	23 a 25 de fevereiro de 2011
Resultado da Etapa 1	28 de fevereiro de 2011
Prazo Recursal	01 a 03 de março 2011
Etapa 2 – Prova Escrita de conhecimento	04 de março de 2011 De 8h às 12h
Resultado da Etapa 2	15 de março de 2011
Prazo Recursal	16 a 18 de março de 2011
Etapa 3 – Defesa do Pré-Projeto	21 a 24 de março de 2011
Resultado da Etapa 3	25 de março de 2011
Prazo Recursal	28 a 30 de março de 2011
Etapa 4 – Análise de Currículos	31 de março a 04 de abril de 2011
Resultado da Etapa 4	05 de abril de 2011
Prazo Recursal	06 a 08 de abril de 2011
Etapa 5 – Prova de Idiomas	11 de abril de 2011 8h às 10h
Resultado da Etapa 5	15 de abril de 2011
Prazo Recursal	18 a 20 de abril de 2011
Resultado Final	25 de abril de 2011
Matrícula	26 e 27 de abril de 2011
Início das aulas	28 de abril de 2011

ALLENE CARVALHO LAGE

Coordenadora Interina

Programa de Pós-graduação em Educação do Centro Acadêmico do Agreste

EDITAL Nº 001/2011

SELEÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFPE, CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AUXÍLIO À GRADUAÇÃO

A Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida - PROGEPE da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, torna pública, para conhecimento de todos, a abertura do processo seletivo de Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFPE, candidatos ao Programa Institucional de Auxílio à Graduação, na forma de ressarcimento parcial, num total de 11 (onze) auxílios, àqueles que tenham sido aprovados em concurso vestibular ou estejam cursando o 3º Grau em Instituições de Ensino Superior Privadas, reconhecidas pelo MEC.

O presente Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.progepe.ufpe.br

Todo e qualquer pedido de esclarecimento com relação ao presente Edital deve ser feito por escrito através do e-mail ccq.progepe@gmail.com e outras informações através dos telefones: (81) 2126-8671; (81) 2126-8669.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar da seleção Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFPE, do quadro efetivo, na ativa, que estejam exercendo suas atividades no âmbito desta Universidade.

1.2. Deverão os candidatos imprimir a ficha de inscrição, disponibilizada no site www.progepe.ufpe.br ou na Coordenação de Capacitação e Qualificação – CCQ/PROGEPE, sala 126, térreo da Reitoria, munidos dos documentos descritos no item 4.1

1.3. A inscrição para o processo seletivo implica plena aceitação pelo(a) servidor(a), sem qualquer ressalva, das condições deste edital e demais normas nele invocadas.

2. IMPEDIMENTOS

2.1. Estão impedidos de participar da seleção, servidores do quadro efetivo nas seguintes situações:

2.1.1. Tenham sofrido aplicação de penalidades administrativas ou que estejam respondendo a processo administrativo disciplinar por qualquer motivo. A restrição será devida enquanto perdurar(em) o(s) efeito(s) que ensejaram a punição administrativa, não podendo participar do processo seletivo ex-servidores exonerados por justa causa.

2.1.2. Tenham concluído outro curso de graduação;

2.1.3. Que não estejam exercendo suas atividades no âmbito da UFPE.

3. INSCRIÇÕES

Local, data e horário: Coordenação de Capacitação e Qualificação – CCQ/PROGEPE, sala 126, térreo da Reitoria, no período de 28 de março a 08 de abril de 2011, no horário de 8h às 11:30h e das 14h às 16:30h

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo se dará de acordo com as seguintes etapas: eliminatória e classificatória.

- 1ª Etapa: inscrição, de caráter eliminatório;
- 2ª Etapa: análise da documentação e seleção baseada em critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital, de caráter classificatório;
- 3ª Etapa: Publicação do resultado
- 4ª Etapa: Implantação

4.1. 1ª Etapa: Inscrição, de caráter eliminatório:

- A inscrição é ato pelo qual o servidor, candidato à seleção para obtenção de Auxílio Graduação, entrega o formulário próprio (ANEXO I), devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico www.progepe.ufpe.br ou na Coordenação de Capacitação e Qualificação – CCQ, sala 126, térreo da Reitoria;

- No ato da inscrição, **deverão ser acostados os documentos abaixo relacionados:**

4.1.1. declaração original do Departamento de Gestão de Pessoas, que está o (a) servidor(a) em efetivo exercício na UFPE, indicando a lotação do(a) servidor(a);

4.1.2. declaração da Chefia imediata informando que o(a) servidor(a) não está sofrendo penalidades administrativas ou que não está respondendo a processo administrativo disciplinar por qualquer motivo;

4.1.2.1. no caso do curso de graduação coincidir com o horário de trabalho, a Chefia Imediata deverá concordar com a dispensa do(a) servidor(a) naquele período, conforme campo específico no ANEXO I deste Edital, apondo a assinatura e carimbo no local específico;

4.1.3. cópia e original ou cópia autenticada em cartório do comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

4.1.4. declaração original da Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, indicando o nome do Curso, disciplinas matriculadas no período em curso e previsão de duração do Curso de Graduação;

4.1.5. declaração da Instituição de Ensino Superior a que está vinculado(a) de que não recebe nenhum tipo de subvenção (bolsa, auxílio, desconto, etc.) para o curso de Graduação, objeto do Auxílio, na forma de ressarcimento parcial;

4.1.6. cópia e original ou cópia autenticada em cartório do recibo de pagamento da mensalidade correspondente ao mês do ressarcimento, emitido pela Instituição de Ensino Superior a qual está vinculado(a) o servidor(a);

4.1.7. declaração de responsabilidade que deverá ser assinada pelo servidor se comprometendo em devolver o benefício recebido no caso de desistência e/ou trancamento do Curso de 3º Grau que originou o recebimento do Auxílio Graduação. (ANEXO II)

4.1.8. cópia da certidão de nascimento de filhos, caso os tenha.

4.2. A falta de quaisquer documentos listados no item anterior acarretará em não recebimento da inscrição do(a) servidor(a) pelo CCQ/PROGEPE;

4.3. Todos os documentos indicados no item 4.1, juntamente com a ficha de inscrição deverão ser entregues na Coordenação de Capacitação e Qualificação – CCQ/PROGEPE, sala 126, térreo da Reitoria, no horário de 8h às 11:30h e das 14h às 16:30h, no período de 28 de março 08 de abril de 2011

4.4. Após recebimento da inscrição e documentos mencionados no item 4.1. nenhum outro documento poderá ser adicionado ou substituído.

4.5. Em nenhuma hipótese é permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

4.6. 2ª Etapa: análise da documentação e seleção propriamente dita baseada em critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital, de caráter classificatório

Consiste em conferir se os documentos estão em conformidade com o estipulado neste Edital, passando-se a seleção propriamente dita a partir de critérios estabelecidos no ANEXO III, no caso do número de servidores interessados no Auxílio Graduação ultrapasse o quantitativo de Auxílios estipulados.

4.7. 3ª Etapa: Publicação do Resultado

4.7.1. O resultado do processo seletivo de que trata este Edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.progepe.ufpe.br, a partir de 14 de abril de 2011, sendo também disponibilizado no Boletim Oficial da UFPE;

4.7.2. Será divulgada a lista dos selecionados por ordem de classificação, a partir da pontuação obtida em conformidade com os critérios constantes no ANEXO III.

4.8. 4ª Etapa: Implantação

4.8.1. Aos candidatos selecionados será implantado o valor constante no item 6., na forma de ressarcimento parcial, sendo retroativos à primeira mensalidade do ano letivo de 2011, desde que preenchidos os requisitos de comprovação de pagamento da matrícula e respectivas mensalidades;

4.8.2. O Auxílio à Graduação somente será concedido no período correspondente ao tempo regular do Curso;

4.8.3. Independentemente do período em que esteja matriculado(a) o(a) servidor(a) do Curso de Graduação, em nenhuma hipótese, fará jus a retroatividade das mensalidades aduzidas no item 4.8.2. será anterior a primeira mensalidade do ano letivo de 2011, devendo ser considerada como parcelas mensais, para efeitos deste Edital, o valor do Auxílio Graduação disposto no item 6., compreendendo desde a primeira mensalidade até o término do 1º semestre letivo de 2011, respeitado o tempo de duração do Auxílio Graduação, disposto no item 5.;

4.8.4. Em caso de desistência do Auxílio Graduação, após divulgação do resultado da seleção, o(a) servidor(a) selecionado(a) terá um prazo improrrogável de três (03) dias, a contar da publicação do resultado, devendo formular requerimento dirigido à Pró-Reitora da PROGEPE, que deverá ser entregue na Divisão de Comunicações – DICOM, térreo da Reitoria, para formalização de processo administrativo, sendo vedada desistência tácita.

4.8.5. Em havendo desistência de servidor(a) selecionado(a), após divulgação do resultado, será implantado o Auxílio Graduação para o(a) próximo(a) selecionado(a) seguinte, obedecida ordem de classificação e assim sucessivamente.

4.8.6. Os(a) candidatos(a) não contemplados neste processo seletivo e que constem da lista de classificação poderão ser contemplados com o referido Auxílio, objeto deste Edital, até 1 (um) ano, a partir da data de publicação deste Edital, desde que os regularmente selecionados abdicuem ou não atendam as exigências contidas no presente Edital.

5. DURAÇÃO DO AUXÍLIO GRADUAÇÃO

A duração da concessão do Auxílio Graduação, na forma de ressarcimento parcial no ano de 2011 será no total de mensalidades do primeiro semestre de 2011, podendo ser prorrogado a cada semestre letivo, desde que o(a) servidor(a) não ultrapasse o tempo de duração regular do Curso, objeto do Auxílio à Graduação e comprove:

- estar matriculado no período letivo, mediante apresentação de comprovante de matrícula e declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior contendo disciplinas matriculadas;
- não estar recebendo nenhum tipo de subvenção (bolsa, auxílio, desconto, etc.) para o Curso de Graduação, objeto do Auxílio na forma de ressarcimento parcial;
- estar em efetivo exercício no âmbito da UFPE, mediante declaração original, emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas, que está em efetivo exercício na UFPE, indicando a lotação do(a) servidor(a);

- não estar sofrendo penalidades administrativas ou que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por qualquer motivo, mediante declaração da Chefia Imediata;
- ter a Chefia Imediata concordado com a dispensa do(a) servidor(a), caso a graduação cursada seja no horário do trabalho, mediante Declaração assinada e carimbada por aquela Chefia;
- ter efetuado pagamento da mensalidade que esteja pleiteando o ressarcimento parcial, mediante apresentação de cópia e original ou cópia autenticada em cartório do recibo de pagamento da mensalidade correspondente ao mês do ressarcimento, emitido pela Instituição de Ensino Superior a qual está vinculado(a) o servidor(a), devendo ser entregue na sala 126, térreo da Reitoria, Coordenação de Capacitação e Qualificação, até 5 (cinco) dias subsequentes ao pagamento da mensalidade.

6. DO VALOR DO AUXÍLIO GRADUAÇÃO

Aos candidatos selecionados será implantado o ressarcimento parcial no valor correspondente a R\$ 100, 00 (cem reais), mensais e retroativos a primeira mensalidade de 2011, desde que preenchidos os requisitos de comprovação de pagamento das mensalidades;

O valor correspondente à matrícula não será objeto de ressarcimento, devendo ser tal pagamento de responsabilidade do(a) servidor(a).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste Edital, será cancelada a concessão do Auxílio Graduação e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

7.2. Os casos omissos, com relação à realização deste processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção, designada para esse fim, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Recife, 15 de março de 2011.

Lenita Almeida Amaral
Pró-Reitora da UFPE



F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

AUXÍLIO À GRADUAÇÃO

PROGEPE

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO
DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

HORÁRIO DO CURSO: MANHÃ TARDE NOITE

I - DADOS PESSOAIS

Nome Completo _____
 Data de Nascimento ___/___/_____ Estado Civil _____
 Filhos? Sim _____ Não _____ Quantos? _____
 RG n.º _____ CPF n.º _____
 Endereço Completo _____
 Cidade _____ Estado _____ CEP _____ Fone _____ E-mail _____

II – DADOS PROFISSIONAIS

Cargo _____
 Exerce Função Gratificada? SIM _____ Há quanto tempo? _____ NÃO _____
 Matrícula SIAPE _____ Lotação _____
 Ramal(is) _____ Tempo na UFPE _____

III – DADOS SOBRE O CURSO

Nome do Curso _____
 Instituição de Ensino Superior _____
 Primeira Graduação? Sim _____ Não _____
 Endereço da Instituição _____
 Período matriculado _____ Ano de Conclusão _____

Recife, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do(a) Servidor(a)

CAMPO DE USO EXCLUSIVO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro que o(a) servidor (a) _____ não respondeu nem responde a nenhum processo administrativo disciplinar.

Recife, ___ / ___ / ____.

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

NO CASO DO CURSO DE GRADUAÇÃO SER NO HORÁRIO DO TRABALHO

Concordo em dispensar do trabalho, no período _____ (manhã ou tarde) o(a) servidor(a) para que este(a) possa freqüentar as aulas de graduação.

Recife, ___ / ___ / ____.

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata



PROGEPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO
DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO AUXÍLIO À GRADUAÇÃO

Nome: _____

OBS: A divulgação do resultado da seleção para o recebimento do Auxílio Graduação será disponibilizado no endereço eletrônico www.progepe.ufpe.br e Boletim Oficial da UFPE, a partir do dia 14 de março de 2011.

Nome do responsável pela inscrição



TERMO DE RESPONSABILIDADE
AUXÍLIO À GRADUAÇÃO



_____, matrícula SIAPE
Nome do(a) Servidor(a)

nº _____, lotado no(a) _____, sem

prejuízo das cominações legais Administrativas, Cíveis e Penais, estar ciente que o **Auxílio à Graduação** só será devido se, efetivamente, restar comprovada a matrícula no Curso de Graduação, conforme disposto no item 4.1.3. do Edital nº 001/2011 UFPE.

O não atendimento a este requisito implicará em suspensão do benefício e devolução ao erário do Auxílio Graduação, porventura recebido, que será debitado em folha de pagamento, em parcelas mensais de até 10% do meu vencimento básico.

Declaro não receber nenhum tipo de subvenção (bolsa, auxílio, desconto, etc.) do Governo Federal ou da Instituição de Ensino Superior a qual participo como aluno(a).

Declaro ainda ter total conhecimento do teor do Edital nº 001/2011-UFPE, estando de acordo com todas as suas cláusulas, devendo proceder, a cada semestre letivo, com a entrega na Coordenação de Capacitação e Qualificação dos documentos descritos no item 4.1. do referido Edital.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Servidor(a)

ANEXO III - EDITAL PROGEPE/UFPE N° 01 /2011



CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
AUXÍLIO GRADUAÇÃO

PROGEPE

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO
DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Primeira graduação	10
2. Não recebe nenhum tipo de subvenção (auxílio, bolsa, desconto, etc.) do Governo Federal (FIES) ou da Instituição de Ensino Superior	8
3. Tempo na UFPE	
3.1 De 3 anos e 1 dia até 5 anos	2
3.2. Acima de 5 anos até 10 anos	4
3.3. Acima de 10 anos até 20 anos	6
3.4. Acima de 20 anos até 25 anos	7
4. Idade	
4.1. Acima de 18 até 28 anos	2
4.2. Acima de 28 até 38 anos	4
4.3. Acima de 38 até 69 anos	6
5. Estado Civil	
5.1. Solteiro sem filhos	2
5.2. Solteiro com filhos	3
5.3. Casado sem filhos	4
5.4. Casado com filhos	6
6. Correlação Direta com o cargo e ambiente organizacional	7
7. Tempo para Conclusão do Curso	
7.1. Até 2 anos e meio	4
7.2. Acima de 2 anos e meio até 5 anos	2

PORTARIA Nº 04/2011/HC, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

Ementa: **Prorrogação**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979.

R E S O L V E

Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 09 de março de 2011, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela **Portaria nº 02/2011/HC**, de 07 de fevereiro de 2011.

Prof. George da Silva Telles
Diretor Superintendente
HC/UFPE